

# **Escola Municipal de Educação Básica**

## **“Professor Wilson Antônio Gonçalves”**

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº 25 – Cohab I – Taiapu/SP.

**ANO LETIVO 2023 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 007/2023**  
**Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 002/2022**

**CARGO: PEB II – Classe Multisseriada Área – Ciências da Natureza**  
**(Contratação por tempo determinado)**

**A.T.P.C: QUARTA-FEIRA das 17h00 às 18h40**

### **NOITE**

<b>TURMAS</b>	<b>E.J.A - FUNDAMENTAL</b>	<b>E.J.A - MÉDIO</b>
<b>QUANTIDADE DE AULAS/TURMA</b>	03 03 AULAS – CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	06 02 AULAS – BIOLOGIA 02 AULAS – QUIMICA 02 AULAS - FISICA

**Data da Atribuição: 24/01/2023**

**Horário: 9H00**

**Local da atribuição: EMEB. “Prof. Wilson Antônio Gonçalves”**  
**Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº25, Cohab I**

**Atenção:**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:**

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2020 e 2021 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3– Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2021 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
  - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
  - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiapu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiapu, 20 de janeiro de 2023